

PROJETO DE LEI

15/DEC 97

LEI Nº 341 /97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentarias:

Gabinete do Prefeito

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 610,00

Sec. da Fazenda Planejamento, Admin. e Turismo

0301.03080202.007 3.1.2.0.00.....R\$ 631,98

0301.11653632.010 3.1.2.0.00.....R\$2.000,00

0301.11653632.011 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.08420212.012 3.1.3.2.00.....R\$ 700,00

Sec. de Obras e Serviços Públicas

0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$1.500,00

0501.10603262.030 3.1.2.0.00.....R\$ 231,89

0501.16885341.009 4.1.1.0.00.....R\$ 73,00

Sec. de Agropecuária, Industria e Comercio

0601.04140212.015 3.1.1.1.01.....R\$1.000,00

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

0703.15814862.020 3.1.3.2.00.....R\$ 799,73

TOTAL R\$8.046,60

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
12 De 1997
101 97
Chefe Administrativo

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias

Gabinete do Prefeito

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 800,00

Sec. da Fazenda, Planej., Admin. e turismo

0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$ 131,98

0301.03080331.025 4.3.5.1.00.....R\$2.614,62

0301.11653632.010 3.1.1.1.01.....R\$ 800,00

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.08420212.012 3.1.1.1.01.....R\$ 1.000,00

Sec. de Obras e Serviços Públicos

0501.03070212.014 3.1.1.1.01.....R\$2.000,00

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

0701.13754282.018 3.1.1.1.01.....R\$ 700,00

TOTAL R\$8.046,60

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1997

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

em 10 de dezembro de 1997.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA

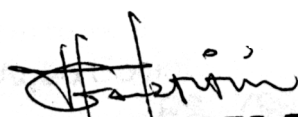
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Em vista de estarmos em final de exercício se faz necessário ajustar rubricas orçamentárias, em função da necessidade de material e serviços prioritários ao andamento da administração e seus saldos estarem esgotados Certos da compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
PREFEITO MUNICIPAL